

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA PENSÕES POR MORTE				
Concede, nos termos da Decisão Judicial, a inclusão no rol de beneficiários da pensão por morte a:				
Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
45042-1	Marieta Leite da Silva	Jussara Leite Lopes Moreira	17/05/2016	05/07/2016

Concede, nos termos da Decisão Judicial, inclusão no rol de beneficiários da pensão por morte a:				
Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
25617-0	Maria da Luz Miranda Rosa Alves	Gilson Geraldo Alves	25/01/2013	19/02/2013
61199-9	Sebastiao Batista Lopes	Patrícia Amália Ferreira	16/10/2020	16/10/2020

Concede, nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art. 4º e 6º da LC 64/02 e Decreto 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
73615-5	Jose de Melo Filho	Raimunda Carvalho de Melo	03/09/2020	16/10/2020
73616-3	Walter de Mello	Leda Marcia de Oliveira Mello	08/08/2020	15/10/2020
73617-1	Jose Carlos Duarte Barcellos	Maria Leal Barcellos	30/06/2020	15/10/2020
73620-1	Jose Alcino da Silva	Messias Maria da Silva	11/09/2020	19/10/2020
73621-0	Maria Helena Zapparoli	Hélio Zapparoli	19/03/2020	16/10/2020
73623-6	Joao Teotônio Pereira	Agar Batista de Araujo	06/07/2020	19/10/2020
73624-4	Geraldo Augusto Oliveira	Vera Lucia Augusto Oliveira	09/09/2020	19/10/2020
73626-0	Edson Nilson de Assis	Maria Rita Pacheco de Assis	22/09/2020	19/10/2020
73629-5	Rita de Cassia Brum Gomes	Antônio Gomes de Sousa	15/09/2020	19/10/2020
73630-9	Helena Rita de Jesus Moreira	Jose Custodio Moreira	02/08/2020	19/10/2020
73631-7	Antônio Caetano de Sousa	Ana Maria de Lacerda e Sousa	02/08/2020	19/10/2020
73632-5	Jose Antônio da Silveira	Maria de Lourdes Costa Silveira	25/07/2020	19/10/2020
73633-3	Ana Maria de Moura Leite Resende	Estevam Gazola de Resende	14/09/2020	19/10/2020

Concede, nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art. 4º e 6º da LC 64/02 e Decreto 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
73628-7	Rogério Santos Morais	Ana Lucia Neves Morais	15/09/2020	19/10/2020
73634-1	Miralda Maria Botelli de Almeida	Augusto Cesar Teixeira Fagundes	06/08/2020	20/10/2020

Concede, nos termos do Art. 40, § 7º, II, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art. 4º e 6º da LC 64/02 e Decreto 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
73635-0	Luiza Benedita Salustiano Evangelista da Silva	Nivaldo Evangelista da Silva	15/09/2020	19/10/2020

Marcus Vinicius de Souza
Presidente do Ipsemg

22 1411627 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

Expediente

RESOLUÇÃO SES/MG nº 7271, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera prazo para apresentação e assinatura de Plano de Trabalho de Aplicação de Recursos das Resoluções SES/MG que cita. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu art. 160;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 9.504, de 30 de Setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições;
- a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- a Lei Estadual nº 23.364, de 25 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2020;
- a Lei Estadual nº 23.579, de 16 de janeiro de 2020, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2020;
- a Lei Estadual nº 23.632, de 2 de abril de 2020, que cria o Programa de Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19, autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado em favor das unidades orçamentárias que especifica e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto NE nº 113, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES;
- a Resolução SES/MG nº 8.820, de 30 de Agosto de 2019, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento em benefício dos Fundos Municipais de Saúde que menciona, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Resolução SES/MG nº 6.821, de 30 de Agosto de 2019, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento da Secretaria de Estado de Saúde a municípios, destinados à aquisição de veículos para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Resolução SES/MG nº 6.822, de 30 de Agosto de 2019, que autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona;
- a Resolução SES/MG nº 6.829, de 29 de Novembro de 2019, que autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona;
- a Resolução SES/MG nº 6.830, de 28 de Novembro de 2019, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento em benefício dos Fundos Municipais de Saúde que menciona, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Resolução SES/MG nº 6.831, de 28 de Novembro de 2019, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento da Secretaria de Estado de Saúde a municípios, destinados à aquisição de veículos para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências.
- a Resolução Conjunta SEGOV/CEG nº 05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenientes;
- a Resolução Conjunta SEGOV/SECGERAL/AGE nº 01, de 30 de janeiro de 2020, que divulga normas eleitorais aplicáveis aos agentes públicos da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo estadual e recomenda as cautelas administrativas e funcionais para a observância das vedações e o integral cumprimento das disposições legais em face das eleições municipais do ano de 2020;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CEG nº 06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CEG nº 05;
- a Resolução SEGOV nº 743, 31 de janeiro de 2020, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2020, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado;
- a Resolução SEGOV nº 751, de 08 de abril de 2020, que regulamenta o disposto nos arts. 6º e 7º da Lei nº 23.632, de 2 de abril de 2020;
- a Resolução SES/MG nº 7.097, de 08 de Maio de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona;
- a Resolução SES/MG nº 7.098, de 08 de Maio de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento em benefício dos Fundos Municipais de Saúde que menciona, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Resolução SES/MG nº 7.110, de 20 de Maio de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona;
- a Resolução SES/MG nº 7.111, de 20 de Maio de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento em benefício dos Fundos Municipais de Saúde que menciona, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Resolução SES/MG nº 7.112, de 20 de Maio de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento da Secretaria de Estado de Saúde a municípios, destinados à aquisição de veículos para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Resolução SES/MG nº 7.113, de 29 de Maio de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona;
- a Resolução SES/MG nº 7.120, de 29 de Maio de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento em benefício dos Fundos Municipais de Saúde que menciona, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Resolução SES/MG nº 7.132, de 17 de Junho de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona;
- a Resolução SES/MG nº 7.133, de 17 de Junho de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento em benefício dos Fundos Municipais de Saúde que menciona, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Resolução SES/MG nº 7.134, de 17 de Junho de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento da Secretaria de Estado de Saúde a municípios, destinados à aquisição de veículos para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Resolução SES/MG nº 7.137, de 22 de Junho de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona;
- a Resolução SES/MG nº 7.141, de 29 de Junho de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona;
- a Resolução SES/MG nº 7.155, de 15 de Julho de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento da Secretaria de Estado de Saúde a municípios, destinados à aquisição de veículos para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

- a Resolução SES/MG nº 7.156, de 15 de Julho de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona;

- a Resolução SES/MG nº 7.157, de 15 de Julho de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento em benefício dos Fundos Municipais de Saúde que menciona, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

- a Resolução SES/MG nº 7.176, de 31 de Julho de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona;

- a Resolução SES/MG nº 7.178, de 31 de Julho de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento em benefício dos Fundos Municipais de Saúde que menciona, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

- a Resolução SES/MG nº 7.179, de 03 de Agosto de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento da Secretaria de Estado de Saúde a municípios, destinados à aquisição de veículos para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

- a Resolução SES/MG nº 7.181, de 05 de Agosto de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento em benefício dos Fundos Municipais de Saúde que menciona, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

- a Resolução SES/MG nº 7.182, de 05 de Agosto de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona; e

- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o prazo de apresentação dos Planos de Trabalho de Aplicação de Recursos previstos nas Resoluções SES/MG 6.820/2019, 6.821/2019, 6.822/2019, 6.829/2019, 6.830/2019, 6.831/2019, 7097/2020, 7098/2020, 7.110/2020, 7.111/2020, 7.112/2020, 7.113/2020, 7.120/2020, 7.132/2020, 7.133/2020, 7.134/2020, 7.137/2020, 7.141/2020, 7.155/2020, 7.156/2020, 7.157/2020, 7.176/2020, 7.178/2020, 7.179/2020, 7.181/2020 e 7.182/2020, prorrogando-o até 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º – Os Planos de Trabalho de Aplicação de Recursos previstos nas Resoluções citadas no art. 1º deverão ser preenchidos conforme anexo único desta Resolução, assinados pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde e inseridos no SIG-RES no repositório de documentos da Resolução que autorizou o respectivo repasse de recursos até a data limite prevista no art. 1º.

Art. 3º – Os beneficiários que inseriram os Planos de Trabalho de Aplicação de Recursos anteriormente a data da publicação desta Resolução deverão executar os recursos conforme o Plano que fora apresentado.

Art 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2020.
Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7271, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

INDICADOR E META
Indicador: Execução do Plano de Trabalho apresentado nos moldes da Resolução SES/MG nº ____/____ (preencher com os dados da Resolução SES/MG que autorizou o repasse
Ficha Técnica do indicador
Ação: realizar ações de saúde pública em consonância com a Política Estadual, Plano Municipal de Saúde e nos termos da Ação Orçamentária que deu origem ao repasse.
Indicador: Cumprir o Plano de Trabalho apresentado.
Descrição:

Plano de Trabalho – Execução dos Recursos – Resolução SES/MG nº ____/____ (preencher com os dados da Resolução SES/MG que autorizou o repasse				
Objetivo/ Finalidade	CNES da Entidade a ser Beneficiada	Item/Serviço/Bem adquirido	a ser	Valor de Mercado
				Ação Orçamentária

Unidade de medida: Número absoluto.
Meta Física: cumprir 100% do objeto disposto no Plano de Trabalho.
Fonte de dados: Prestação de Contas Periódica.
Periodicidade de avaliação: Anual, conforme o disposto na Resolução SES/MG nº 4.606/2014.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BENEFICIÁRIO

22 1411646 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7270, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Estabelece nova especificação para o item “AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICKUP 4X4”, a ser adquirido com os recursos previstos nas Resoluções SES/MG n.º 7.112, de 20 de maio de 2020; n.º 7.134, de 17 de junho de 2020; n.º 7.155, de 15 de julho de 2020; e n.º 7.179, de 3 de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração pública e dá outras providências;
- a Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições;
- a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- a Lei Estadual n.º 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Lei Estadual n.º 23.579, de 15 de janeiro de 2020, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2020;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto NE nº 113, de 15 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – S.1.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020
- o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente coronavírus (COVID-19);
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES;
- a Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CEG nº 05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenientes;
- a Resolução Conjunta SEGOV/SECGERAL/AGE nº 01, de 30 de janeiro de 2020, que divulga normas eleitorais aplicáveis aos agentes públicos da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo estadual e recomenda as cautelas administrativas e funcionais para a observância das vedações e o integral cumprimento das disposições legais em face das eleições municipais do ano de 2020;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CEG nº 06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CEG nº 05;
- a Resolução SES/MG n.º 7.112, de 20 de maio de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento da Secretaria de Estado de Saúde a municípios, destinados à aquisição de veículos para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Resolução SES/MG n.º 7.134, de 17 de junho de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento da Secretaria de Estado de Saúde a municípios, destinados à aquisição de veículos para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Resolução SES/MG n.º 7.155, de 15 de julho de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento da Secretaria de Estado de Saúde a municípios, destinados à aquisição de veículos para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS); e
- a Resolução SES/MG n.º 7.179, de 3 de agosto de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento da Secretaria de Estado de Saúde a municípios, destinados à aquisição de veículos para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer nova especificação para o item “AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICKUP 4X4”, a ser adquirido pelos Municípios beneficiados com esse tipo de veículo, conforme indicado nas Resoluções SES/MG n.º 7.112, de 20 de maio de 2020; n.º 7.134, de 17 de junho de 2020; n.º 7.155, de 15 de julho de 2020; e n.º 7.179, de 3 de agosto de 2020, que passa a ser aquela prevista no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2020.
CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7270, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICKUP 4X4	Veículo tipo pick-up cabine simples, com tração 4x4, zero km, air-bag para ocupantes da cabine, freio a.b.s.nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de simples remoção, implementado com baú de alumínio ou de plástico resistente de fibra de vidro, adaptado comportas traseiras. Com capacidade mínima de carga 1.000 kg motor; potência mínima 100 cv	0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HA 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	185.000,00

22 1411645 - 1

ERRATA DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7245, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

Onde se lê: Art.2º, inciso I – obrigatoriamente, pela Chefia Imediata do servidor avaliado ou por aquele a quem for atribuída delegação de competência; e
Leia-se: Art.2º, inciso I – obrigatoriamente, 1 (um) membro indicado pela Chefia Imediata do servidor avaliado ou por aquele a quem for atribuída delegação de competência; e

22 1411657 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 367670-7, LANDELINA CELIA SOUZA PINTO SILVA, por 6 (seis) meses (es) referente ao 3º, 4º, 6º e 7º quinquênio, a partir de 03/11/2020; MASP 915622-5, ANDREA TEIXEIRA PARREIRA, por 2 (dois) meses (es) referente ao 3º quinquênio, a partir de 03/11/2020.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320201022229230129.